



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, CNPJ n.º 76.205.699/0001-98, com Sede na Rua Floriano Francisco Anater, n.º 50, Salgado Filho - PR, neste ato representado por seu Prefeito **HELTON PEDRO PFEIFER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.234.641-0 e CPF n.º 896.866.839-68, com domicílio especial na Rua Floriano Francisco Anater, n.º 50, Salgado Filho - PR, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.447.853-3 apenso ao 12.534.773-8, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto construção de uma ponte sobre o Rio Sarandi, com 28,80 m de comprimento e 7,50 de largura, na estrada que liga a cidade de Salgado Filho a Linha Quintino, no Município de Salgado Filho, com o fornecimento de 12 vigas tipo "TC" com 13,50 m, 12 vigas tipo "TC" com 14,50 m de comprimento, 253 lajotas tipo "BC" com 0,50 x 1,00 m e 56 guarda rodas, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 39/43 e 63 do P.I. 14.447.853-3.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2017 – SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 12 vigas tipo "TC" com 13,50 m, 12 vigas tipo "TC" com 14,50 m de comprimento, 253 lajotas tipo "BC" com 0,50 x 1,00 m e 56 guarda rodas.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2017 – SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2017 – SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado como Gestor do Termo de Cooperação o Sr. Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3 e CPF nº 035.342.779-96, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, n.º 407, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2017 – SEIL

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave; no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Nelson Leal Junior

Diretor Geral do DER/PR


Helton Pedro Pfeifer
Prefeito de Salgado Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Construtora Dinâmica Ltda. - EPP.
OBJETO: Contrato nº 0869/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Toledo I, Programa Escola 1000, no CE do Campo Novo Sarandi, município de Toledo/PR, com o valor total de R\$ 99.999,87 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1179/2016 - GMS
DATA: 25/08/2017 PROTOCOLO: 14.264.997-7

107103/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Construtora Planespaço Ltda.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$20.036,53 (vinte mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1169/2016 - GMS
DATA: 03/10/2017 PROTOCOLO: 14.689.396-1

107250/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Arenito Engenharia e Construções Eireli - EPP.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0293/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$9.859,77 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1186/2016 - GMS
DATA: 04/09/2017 PROTOCOLO: 14.664.476-7

107246/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Ecoracional Const. e Com. de Mat. de Const. Ltda. - EPP.
OBJETO: Contrato nº 1136/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Cornélio Procopio, Programa Escola 1000, no CE Hermínia Rolim Lupion, município de Sabiúdia/PR, com o valor total de R\$ 99.934,78 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1194/2016 - GMS
DATA: 04/10/2017 PROTOCOLO: 14.276.955-7

107154/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 138/2017, referente ao protocolo nº 14.786.377-2, com a Prefeitura Municipal de Tupássí e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS
DATA: 28/08/2017

107268/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 130/2017, referente ao protocolo nº 14.607.595-9, com a Prefeitura Municipal de Altônia e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS
DATA: 01/08/2017

107323/2017

Secretaria de Estado da Educação
Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 1310/2017 GMS /SEED

Processo nº 14.737.101-2
Objeto: Aquisição de material didático para atender a demanda dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Formação Inicial e Continuada - PRONATEC / FIC.
Empresa Vencedora:
Interbook Ltda - EPP
Lote 01 - no valor unitário de R\$ 72,98 (setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e total de R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)
Lote 02 - no valor unitário de R\$ 79,41 (setenta e nove reais e quarenta e um centavos) e total de R\$ 79.410,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais). Total dos Lotes 01 e 02 - R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)

Curitiba, 07 de novembro de 2017
Comissão Permanente de Licitação

107050/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.504.198-8

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 032/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Quitadinha.

DO OBJETO

Fornecimento de 11 vigas tipo "A" com 6,00m de comprimento, 60 lajotas e 06 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Rio do Turvo, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 15/21 e 48/49, respectivamente.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

106790/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.447.853-3

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 036/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Salgado Filho.

DO OBJETO

Fornecimento de 12 vigas tipo "TC" com 13,50m, 12 vigas tipo "TC" com 14,50m de comprimento, 253 lajotas e 56 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Rio Sarandi, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 39/43 e 63, respectivamente.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Roberto Machado dos Santos, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 17 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL
106793/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014 - PROTOCOLO Nº 14.816.148-8 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Claro S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, com fulcro no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07. Vigência: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 4902.11333164.471; 3390.3900; e Fonte: 107. NE: 49000000701988-2 Autorizo SEAP em 27/10/2017. Curitiba, 07 de novembro de 2017. Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

106953/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e os Municípios constantes do Anexo I.

Objeto: alteração do Anexo III, que dá ciência a todos os funcionários cedidos, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (Banco de Dados e Uso de Veículo), visando prevenir eventual desvio de conduta dos Agentes Públicos.

Vigência: a partir da data da assinatura até 04 de Dezembro de 2017.

Autorização Governamental (Termo Cooperação): 09.12.2015 - processo nº 13.636.372-7.

Autorização - Resolução nº 202/2017 - PGE (Primeiro Termo Aditivo): 22.06.2017 - DIOE 9973 de 27.06.2017 - processo nº 14.604.302-0

ANEXO I

	Municípios	Processo nº	Aditivo ao Termo nº	Data assinatura
1	Araucária	13.906.823-8	006/2017	06.10.2017
2	Cambé	13.906.877-7	121/2016	16.10.2017
3	Castro	13.627.516-0	105/2016	16.10.2017
4	Clevclândia	13.904.825-3	014/2016/SEJU	09.10.2017
5	Coronel Vivida	13.904.788-5	016/2016	02.10.2017
6	General Carneiro	13.635.573-2	006/2016	07.11.2017
7	Janiópolis	13.903.101-6	082/2016	05.10.2017
8	Laranjeiras do Sul	13.628.469-0	014/2016/SFDS	02.10.2017
9	Mamborê	13.903.113-0	084/2016	02.10.2017
10	Mangueirinha	13.904.711-7	015/2016	02.10.2017
11	Medianeira	13.905.481-4	173/2016	05.10.2017
12	Moreira Sales	13.903.118-0	040/2016	02.10.2017
13	Palotina	13.627.503-8	053/2016	09.10.2017
14	Quedas do Iguaçu	13.657.896-0	035/2016	09.10.2017
15	Reserva	13.630.758-4	113/2016	16.10.2017
16	Santo Antônio da Platina	13.634.857-4	197/2016	02.10.2017
17	São Jerônimo da Serra	13.906.024-5	205/2016	16.10.2017
18	Tibagi	13.625.101-5	117/2016	09.10.2017
19	Ubiratã	13.903.135-0	090/2016	09.10.2017
20	Umuarama	13.630.891-2	033/2016	10.10.2017
21	União da Vitória	13.905.779-1	008/2016	05.10.2017

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Artagão de Mattos Leão Junior

Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

107423/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 036/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017 - PROTOCOLO Nº 14.853.210-9. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e RENAULT DO BRASIL SA. Objeto: Aquisição de 6(seis) veiculs, automóveis para atender a necessidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Vigência: 12 meses, a partir de 01/11/17 até 31/10/18. Valor: R\$ 389.880,00 (trezentos e oitenta e novel mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378; Natureza: 4490.5200; Subelemento 5248; Fonte: 125. NE: 49000000702290-2. Autorizo Secretarial em 17/10/2017. Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

106829/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - SEJU/CPL - PT 14.773.427-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer sabão em pó para as Unidades Socioeducativas.

DATA DA SESSÃO REALIZADA: 26/10/2017.

Lote 01/único: HOMOLOGADO pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 01/11/2017 - empresa vencedora: Distribuidora Concorde de Produtos Alimentícios Ltda - EPP (CNPJ nº 79.456.877/0001-41), no valor total de R\$ 42.000,00.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU

107345/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para responsabilidade pós-consumo de embalagens de papel e papelão, com o objetivo de Implementar o Programa de Logística Reversa para o setor no Estado do Paraná.

Vigência: Quatro anos a contar da publicação.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Antonio Carlos Bonetti / Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para papel, papelão e de artefatos de papel e papelão do Estado do Paraná-SINPACEL - Ruy Gerson Brandt.

Autorizado por: Antonio Carlos Bonetti.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2017

106743/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação técnica que visa a cooperação e o intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar os procedimentos administrativos ambientais de licenciamento, visando dar maior eficácia no atendimento aos usuários de serviços ambientais

Vigência: Um ano a contar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Antonio Carlos Bonetti / Instituto Ambiental do Paraná - Luiz Tarcísio Mossato Pinto.

Autorizado por: Antonio Carlos Bonetti.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2017.

107434/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 04/2014

Protocolo nº 14.792.719-3.

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2014, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014.

AUTORIZADO POR: Francisco Farah - SEAP/DG

Em 04/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541424.281

Despesas: 3390.3701 - fonte 100

VALOR GLOBAL: R\$828.362,52 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 05/11/2018

PARTES: Tecnolimp Serviços Ltda. - Manoel Ribciro Junior e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sr. Antonio Carlos Bonetti

107455/2017